

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026
1ª Retificação em 12 de maio de 2026
2ª Retificação em 15 de maio de 2026
3ª Retificação em 18 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO 2026.2 - EDITAL Nº 07/2026/DGI/PROEN
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

CAMPUS ARACAJU - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - CAMPUS ESTÂNCIA - CAMPUS LAGARTO –
CAMPUS SOCORRO - CAMPUS ITABAIANA - CAMPUS TOBIAS BARRETO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, para ingresso no 2º semestre de 2026.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 **Campi Participantes:** Campi Aracaju, São Cristóvão, Estância, Lagarto, Socorro Itabaiana e Tobias Barreto.
- 2.2 **Quantidade de Vagas:** 885 (oitocentos e oitenta e cinco).
- 2.3 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico.
- 2.4 **Tipo de Curso:** Técnicos de nível médio (do 1º a 3º ano), ofertados para quem concluiu o ensino médio.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Período de inscrição:** 12/05 a 09/06/2026.
- 3.2 **Exigência:** O candidato deve ter concluído o Ensino Médio (do 1º a 3º ano).
- 3.3 **Restrições:** É permitido ao candidato realizar **somente uma inscrição** para este edital. Após o encerramento do prazo de inscrição, não será possível alterar a opção de campus, curso ou turno.
- 3.4 As inscrições são gratuitas e realizadas somente pela Internet no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS <http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>.

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar** uma nova conta;
- Preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

- d) Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- Preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submiter**;
- Na caixa Inscrições, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- Escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- Uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar** inscrição;
- Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em Enviar.

3.5 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo. Declaro que os dados acima estão corretos e confirme clicando em Confirmar os dados acima (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).

3.6 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

3.7 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.8 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS (<http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II do item 5.3.1.

3.9 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

- **Declaração sobre Ensino:** Você cursou integralmente o ensino médio em escola pública? () Sim () Não
- **Declaração sobre Renda Familiar:** Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,0 salário mínimo per capita? () Sim () Não
- **Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas:** Você se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena? () Sim () Não
- **Autodeclaração Pessoas Quilombolas:** Você se autodeclara quilombola? () Sim () Não
- **Declaração Pessoas com Deficiência:** Você é uma pessoa com deficiência (PcD)? () Sim () Não

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

- 3.10 A combinação das respostas às perguntas descritas no subitem 3.9 definirão a(s) lista(s) de concorrência do candidato no processo seletivo, de acordo com as possibilidades apresentadas no item 1 deste Edital.
- 3.11 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.
- 3.12 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência.
- 3.13 O candidato, ou seu responsável legal, é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.14 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- 3.15 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.16 **Após o término do período de inscrições, não será permitida ao candidato a alteração do curso, do turno do curso ou do campus. Somente dados pessoais poderão ser ajustados até o último dia de inscrição. Para qualquer outra modificação, a inscrição deverá ser cancelada e uma nova deverá ser realizada.**
- 3.17 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.18 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.19 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 3.20 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

- 3.21 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada **por meio de Sorteio** e acontecerá conforme cronograma no item 12.
- 4.2 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico dos candidatos regularmente inscritos.
- 4.2.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de Sorteio Eletrônico.
- 4.2.2 Serão considerados **APROVADOS** os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por campus/curso/turno.
- 4.2.3 Os demais candidatos, ao campus/curso/turno, serão considerados **HABILITADOS** e receberá o status **EM ESPERA** podendo vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.
- 4.3 Em cursos com número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos não serão submetidos ao sorteio, sendo considerados aprovados (desde que cumpram os critérios de ingresso).
- 4.3.1 Os candidatos nessa situação, que estejam de acordo com os critérios especificados para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes do IFS, **serão considerados aprovados** e deverão realizar suas matrículas juntamente com os demais candidatos aprovados neste processo seletivo **a partir da data informada no cronograma deste Edital**.
- 4.4 O processo de sorteio é composto por três etapas principais: **geração da chave, ordenamento aleatório das inscrições e atribuição das notas**. Cada etapa utiliza funções da biblioteca padrão do Python para assegurar aleatoriedade, imparcialidade e rastreabilidade do resultado final.
- 4.4.1 Geração da Chave de Sorteio: Para iniciar o sorteio, o sistema gera uma *chave numérica aleatória*, que funcionará como base para determinar a ordem final dos candidatos selecionados. O procedimento ocorre da seguinte forma:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

- Utiliza-se a função `randint`, da biblioteca padrão do Python, para gerar **10 números aleatórios no intervalo de 1 a 100**.
- Esses números são escolhidos **sem repetição**, garantindo que cada valor da chave seja único.
- A chave gerada é registrada na prova correspondente e será utilizada posteriormente na etapa de seleção e distribuição das notas.

4.4.2 Procedimento de Ordenação Aleatória das Inscrições: Após a geração da chave, o sistema realiza uma etapa de embaralhamento das inscrições válidas de cada oferta de vaga, garantindo que a posição inicial de cada inscrito seja imprevisível. Para cada oferta, o algoritmo executa:

- Seleciona todas as inscrições válidas, inicialmente ordenadas por número de inscrição.
- Aplica a função `shuffle`, também da biblioteca Python, que embaralha os elementos da lista *in place*, modificando sua ordem de forma totalmente aleatória.
- A lista resultante desse embaralhamento é salva para ser utilizada na etapa seguinte, onde ocorre o cálculo das notas.

4.4.3 Geração das Notas: A terceira etapa utiliza a chave de sorteio e a lista embaralhada de inscrições para definir a ordem final dos sorteados. O procedimento ocorre da seguinte forma para cada oferta de vaga:

- A partir da lista embaralhada, o algoritmo percorre cada inscrição ainda não selecionada.
- Para cada seleção, o sistema utiliza os números da chave em ordem sequencial e circular (ou seja, após o último número, retorna ao primeiro).
- O valor da chave é aplicado na fórmula:
$$\text{Posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$$

onde $\text{Posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 5.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela abaixo, distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas.
- 5.2 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para pessoas com deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, renda ou etnia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ARCAJU													
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					
		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	I_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	Cota_Trans	
Edificações	Vespertino	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
	Noturno	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
Informática	Vespertino	13	1	6	1	1	0	6	1	1	0	0	30
Eletrotécnica	Matutino	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
	Noturno	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
Segurança do trabalho	Vespertino	20	2	8	1	1	1	8	1	1	1	1	45
	Noturno	20	2	8	1	1	1	8	1	1	1	1	45
Eletrônica	Noturno	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
Alimentos	Matutino	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40
Petróleo e Gás	Noturno	13	1	6	1	1	0	6	1	1	0	0	30
Química	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

Guia de Turismo	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40
Eventos	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40

CAMPUS LAGARTO

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					
		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	I_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q		
Eletromecânica	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					
		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LI_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q		
Agropecuária	Matutino	13	1	6	1	1	0	6	1	1	0	0	30
Agroindústria	Vespertino	13	1	6	1	1	0	6	1	1	0	0	30
Agrimensura	Vespertino	13	1	6	1	1	0	6	1	1	0	0	30

CAMPUS ESTÂNCIA

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	I_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	Cota_Trans	
Eletrotécnica	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40
CAMPUS ITABAIANA													
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					
		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LI_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	Cota_Trans	
Agronegócio	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40
CAMPUS SOCORRO													
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					
		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LI_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	Cota_Trans	
Redes de Computadores (Turma Reitoria)	Noturno	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
Redes de Computadores	Noturno	15	2	7	1	1	0	7	1	1	0	0	35
Segurança do Trabalho	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40
CAMPUS TOBIAS BARRETO													

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

1ª Retificação em 12 de maio de 2026

2ª Retificação em 15 de maio de 2026

3ª Retificação em 18 de maio de 2026

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria Cota_Trans	TOTAL DE VAGAS
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda					
		AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LI_PPI	LI_EP	LI_PcD	LI_Q		
Informática	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40
Comércio	Noturno	17	2	7	1	1	1	7	1	1	1	1	40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

6 DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

- 6.1 Em obediência a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e nas suas regulamentações e alterações; e em conformidade com a Portaria Normativa nº 2.027/2023 – MEC e suas alterações; e Decreto nº 11.781/2023- MEC, o IFS reserva, nos seus processos seletivos de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, em conformidade com os dados do último censo do IBGE no estado de Sergipe.
- 6.2 Também em obediência a Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o IFS reserva, nos seus processos seletivos de ingresso discente, por curso, turno e vagas para Pessoas com Deficiência.
- 6.3 **No mínimo 50% das vagas** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, e **5% das vagas da Ampla Concorrência** para pessoas com deficiência (AC_PCD).
- 6.3.1 Dos 50% por cento das vagas para Pessoas de escola pública, o IFS reservará:
- I. 74,67% para Pessoas autodeclaradas Negros (pretas e pardas) e Indígenas;
 - II. 8,60% para Pessoas com Deficiência;
 - III. 5% para Pessoa Quilombola;
 - IV. Demais vagas para Pessoa de escola pública que não se enquadram nos grupos acima.
- 6.4 Do total de vagas, o IFS poderá reservar em seus processos seletivos, 15% para Ações Afirmativas Próprias, as quais poderão ser distribuídas para Pessoas Transgêneros, Pessoas Refugiadas, Pessoas pertencentes a Projetos próprios do IFS e Pessoas com Deficiência de Ampla Concorrência.
- 6.4.1 Neste edital o IFS irá ofertar vagas para Pessoas transexuais, transgêneros e travestis e Pessoas com Deficiência de Ampla Concorrência.
- I. 5% para Pessoa com deficiência: **AC_PcD**.
 - II. 2% para **Cota_Trans**.
- 6.5 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº. 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Nº 2.027/2023-MEC, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
- 6.6 Por escola pública compreende-se:
- 6.6.1 instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.6.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

6.6.3 Escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. (Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024).

6.6.4 População do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010

6.7 **Distribuição de Renda:** Da totalidade das vagas para egressos de escolas públicas:

- I. 50% são para candidatos com renda familiar até 1 salário mínimo per capita.
- II. 50% são independentes de renda.

6.8 Os candidatos que concorrerão às cotas **deverão cumprir as exigências:**

I. COTA POR RENDA BAIXA (LB):

LB_PPI Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita, Pretos, Pardos ou Indígenas: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita, Quilombolas: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PcD Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita, Pessoas com Deficiência: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

II. COTA INDEPENDENTE DE RENDA (LI)

LI_PPI Escola Pública, Independente de Renda, Pretos, Pardos ou Indígenas: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q Escola Pública, Independente de Renda, Quilombolas: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PcD Escola Pública, Independente de Renda, Pessoas com Deficiência: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP Escola Pública, Independente de Renda: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

III. Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência

AC_PcD: Pessoas com deficiência dentro da ampla concorrência, nos termos do regulamento do IFS que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

IV. Ação Afirmativa Própria – Cota_Trans

Cota_Trans: Pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento (gênero designado no nascimento), adotando uma identidade de gênero diferente.

- 6.9 O candidato deve ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou ainda através do ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 6.10 Os candidatos de cotas que fizerem a opção pelos Grupos **LB_PPI, LB_EP, LB_PcD, LB_Q, LI_PPI, LI_EP, LI_PcD e LI_Q, AC_PcD** terão sua documentação avaliada por uma comissão, de acordo com as orientações dos itens 9, 10 e 11 do edital.
- 6.11 Em atendimento à lei de cotas, todos os candidatos inscritos nas cotas concorrerão, primeiramente, às vagas da ampla concorrência. Apenas se não alcançarem a nota para aprovação nesta modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas em seu respectivo grupo de cota.
- 6.12 Pessoas com deficiência concorrem em igualdade com outros candidatos.
- 6.13 **Preenchimento de Vagas:** Caso as vagas reservadas aos Grupos LB e LI não sejam integralmente ocupadas,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

estas serão redistribuídas entre os demais grupos de cotas, observada a ordem prevista na Tabela de Remanejamento, e, por fim, destinadas à Ampla Concorrência (AC). As vagas destinadas às ações afirmativas próprias do IFS que não forem preenchidas serão remanejadas diretamente para a Ampla Concorrência (AC).

- 6.14 **Restrições:** Candidatos que frequentaram escolas particulares (mesmo com bolsa integral) ou escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais durante o ensino médio não são elegíveis para vagas reservadas quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, exceto quando for escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- 6.15 Candidatos que cursaram ensino médio, parcial ou totalmente, em escolas do exterior, não podem concorrer às vagas de egressos de escolas públicas.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico (<https://ingresso.ifs.edu.br/>), conforme Cronograma deste Edital, item 12.

7.2 Considerando o que consta no item 4 deste Edital e nos seus subitens, o Resultado Final será divulgado em lista de aprovados para 10 (dez) situações:

7.2.1 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos aprovados para o mesmo campus/curso/turno, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita, da etnia e de deficiência.

7.2.2 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência PCD será composta por candidatos com deficiência aprovados ao mesmo campus/curso/turno, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita e da etnia.

7.2.3 As Listas de Aprovados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, exclusivamente, por candidatos aprovados para o mesmo campus/curso/turno, que declararam ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em ordem decrescente da Nota de Classificação, e que não tenham sido contemplados na Lista de Aprovados de Ampla Concorrência.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal de ingresso do IFS, bem como sua classificação no resultado.

7.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ficarão como aprovados no resultado final, os demais candidatos ficarão classificados como excedentes.

7.5 O candidato que ficar como excedente no resultado final poderá ser convocado para ocupação das vagas via chamada única, como explica no item 12.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação final neste certame, bem como de acompanhar o cronograma de matrícula deste edital. Em situações eventuais, o IFS poderá entrar em contato por telefone ou e-mail apenas para reiterar a convocação.

8 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 A matrícula será ***On-line***, admitindo-se a realização presencial na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do ***campus apenas*** em casos excepcionais. (ver Anexo VII).
- 8.2 **Para efetuar a matrícula online, todos os candidatos aprovados deverão, inicialmente, acessar a plataforma Gov.br, através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifs> e anexar a documentação que se pede em cada etapa, conforme anexo XIV.**
- 8.3 Caso o candidato não possua acesso à internet, deverá comparecer ao *campus* em que foi aprovado para realizar a matrícula na Coordenação de Registro Escolar, portando os originais da documentação listada na tabela 2.
- 8.4 No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação no próprio sistema de matrículas.
- 8.5 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 8.6 No último dia de matrícula, a modalidade *On-line* só será permitida até às 23h59 horas.
- 8.7 O candidato que tiver a documentação devolvida para ajustes deverá realizar as correções solicitadas e reenviá-la dentro do prazo estabelecido na notificação específica para esse fim.
- 8.8 No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 8.9 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA ou NÃO ATENDIDA).
- 8.10 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
- 8.11 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo LB e LI estará condicionada a análise da documentação, escolaridade e renda, realizada pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*.
- 8.11.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.
- 8.12 Somente a pessoa aprovada ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuração pública, poderá realizar a matrícula presencial.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

TABELA 2 - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação básica e obrigatória para Ampla Concorrência e Cotas:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF ou CNH ou CIN, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º ano). Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão ou declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 30 dias, condicionado à entrega do histórico escolar em data estabelecida pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE, sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada.
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
- Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo X) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo XI).

Documentação obrigatória para Ampla Concorrência PcD:

- Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga.

Documentação obrigatória para Cotas:

- **LB_PPI (Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita, Pretos, Pardos ou Indígenas):** Autodeclaração étnico racial, comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- **LB_Q (Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita, Quilombolas):** Autodeclaração do candidato, Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola, comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- **LB_PcD Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita, Pessoas com Deficiência:** Comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública, e Documento médica que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames).
- **LB_EP Escola Pública, Renda \leq 1 SM per capita:** Comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- **LI_PPI Escola Pública, Independente de Renda, Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração étnico racial, Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- **LI_Q Escola Pública, Independente de Renda, Quilombolas:** Autodeclaração do candidato, Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola, Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.

- **LI_PcD Escola Pública, Independente de Renda, Pessoas com Deficiência:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública, e Documento médica que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames).
- **LI_EP Escola Pública, Independente de Renda:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.

Documentação obrigatória para Cota_Trans

- **Cota_Trans** - Autodeclaração de Gênero, conforme Anexo XV; OU Carteira de Nome Social para travestis e transexuais, emitida nos termos do Decreto Estadual nº 47.306, de 15 de dezembro de 2017.

9 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.1 O candidato que se inscrever para as cotas de etnia, negro (a) (preto(a), pardo(a)), deverá passar por uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual irá analisar os aspectos fenotípicos do candidato, conforme resolução nº 14/2020/CS/IFS referendada pela Resolução Nº 30/2020/CS/IFS.

9.2 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial ocorrerá de forma presencial no campus para o qual o candidato realizou sua inscrição. Para a participação na banca, será convocado um quantitativo de **até 3 (três) vezes o número de vagas** ofertadas neste edital, **por curso e cota de PPI**. Cabe ressaltar que os candidatos excedentes/Em espera, inclusive aqueles que passaram pela banca e que estão aguardando convocação, continuarão concorrendo às demais reservas de vagas e à ampla concorrência, conforme os critérios de classificação.

9.3 Os candidatos considerados aptos na banca de heteroidentificação, mas não convocados para matrícula na **1ª chamada**, integrarão o cadastro de reserva (lista de espera). Com o banco de aferição formado, esses candidatos poderão ser convocados nas **chamadas subsequentes (2ª, 3ª e 4ª chamadas)**, caso haja disponibilidade de vagas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.4 Na convocação, a ser disponibilizada no portal de ingresso do IFS **conforme data prevista no cronograma**, constarão o dia, o horário e o local da realização das bancas de aferição étnico-racial.

9.5 O candidato às cotas raciais para indígena e quilombola, deve encaminhar para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br, no período conforme cronograma, os seguintes documentos:

9.5.1 Para os candidatos inscritos como indígenas:

- a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO VI);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas ou;
- c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

9.5.2 Para os candidatos inscritos como quilombola:

- a) Autodeclaração de membro da comunidade quilombola (ANEXO V);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- c) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

- 9.6 O candidato deverá comparecer à banca de heteroidentificação no horário agendado na convocação. A sua ausência no dia da aferição, resultará em eliminação.
- 9.7 No caso de impossibilidade do comparecimento à banca de heteroidentificação, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo@ifs.edu.br até 48 horas antes da data agendada na sua convocação, a fim de que, após análise pelo Departamento de gestão de ingresso, caso seja deferido o pedido, uma nova convocação seja publicada.
- 9.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais, **salvo os casos de participação em bancas de heteroidentificação de ingresso discente no âmbito do IFS e seus campi, a partir de 2020**, quando foi aprovada e publicada a resolução nº 14/2020/CS/IFS referendada pela Resolução Nº 30/2020/CS/IFS.
- 9.9 **O(a) candidato(a) autodeclarado negro(a) (preto(a), pardo(a)) deverá apresentar o RG no momento da aferição.**
- 9.10 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, os critérios fenótipos para aferição da condição étnica declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais.
- 9.11 O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado, com áudio e vídeo.
- 9.12 Não será permitida aferição do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.
- 9.13 A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.
- 9.14 A convocação para a aferição ético racial será feita por e-mail e publicação no portal de ingresso do IFS.
- 9.15 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais, caso o candidato não tenha comparecido à banca no dia agendado e não feito nenhum comunicado formal ao IFS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

9.16 Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que:

- I. Recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
- II. Prestar declaração falsa;
- III. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;
- IV. Apresentar-se em desconformidade com os requisitos elencados no item 9.10.
- V. Não apresentar a documentação exigida no item 9.7.

9.17 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação conforme itens 9.3.1, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.

9.18 O candidato que se autodeclarar quilombola deverá enviar a documentação conforme itens 9.3.1, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.

9.19 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal de ingresso, conforme prazo estabelecido no cronograma.

9.20 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital e enviado para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

9.21 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias **10 e 11/07/2026**. Os recursos serão analisados por uma nova banca de heteroidentificação (banca recursal), que procederá à reavaliação no período de **15 a 17/07/2026**, exclusivamente com base na gravação realizada durante a sessão da primeira banca. Para a reavaliação dos recursos será **dispensada a presença física do candidato**.

9.22 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.

9.23 O candidato menor de 18 anos deve comparecer à banca de heteroidentificação acompanhado de seu responsável legal.

10 DA ANÁLISE DE RENDA E ESCOLARIDADE DE ESCOLA PÚBLICA - (GRUPO LB e LI)

10.1 O procedimento de análise de renda e escolaridade para os candidatos inscritos nos grupos de cotas irá ocorrer no período de matrícula, conforme cronograma deste edital e deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Para a comprovação de estudo em escola pública, serão analisados os documentos abaixo:

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º) ou;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

- b) Declaração de ter estudado, integralmente, o ensino médio (1º ao 3º) em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, assinada e carimbada pela escola, conforme anexo III ou XIII, condicionada ao envio posterior do histórico escolar.

10.1.2 Para a comprovação da renda bruta familiar, serão analisados os documentos abaixo:

- a) Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (anexo II) e comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o comprovante de cadastro de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 24 meses de sua atualização.
- b) Para emitir o comprovante do Cadastro Único o candidato deverá acessar <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

10.2 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

11.1 O procedimento de avaliação da condição de pessoa com deficiência - PcD, ocorrerá de forma **documental** no campus para o qual o candidato realizou sua inscrição, por meio de banca de verificação específica. Para a participação na avaliação, será convocado um quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, por curso e modalidade de reserva de vagas para PcD.

11.2 Cabe ressaltar que os candidatos excedentes/em espera, inclusive aqueles que tenham sido avaliados pela banca e que aguardam convocação, continuarão concorrendo às demais reservas de vagas e à ampla concorrência, conforme os critérios de classificação estabelecidos neste edital

11.3 Conforme as diretrizes institucionais (Resolução CS/IFS Nº 373), o procedimento de avaliação médico-pericial para o candidato convocado nas vagas reservadas para PcD será realizado de forma exclusivamente documental, **sendo dispensada a presença física do candidato**. Após a publicação da convocação no dia **18/06/2026**, o candidato deverá enviar os documentos para o e-mail **avaliacaopcd@ifs.edu.br**, no período estipulado de **18 a 26 de junho de 2026**. A análise da documentação pela comissão médica ocorrerá no período de **30/06 a 09/07/2026**, conforme o cronograma. A documentação abaixo deve ser encaminhada dentro do prazo estabelecido:

11.3.1 Documento de identificação com foto (RG ou CIN ou CNH).

11.3.2 Para comprovação do estado de saúde do candidato serão considerados o laudo ou relatório médico recente, original e cópia de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º), Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, alterado pela Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Art. 1º-C) e Lei nº 9.293, de 27 de setembro de 2023, emitido nos **ÚLTIMOS DOZE MESES** ou a critério da avaliação pericial, contendo:

- I. Descrição da deficiência, especificando espécie e grau;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);
- III. Identificação e assinatura do médico responsável, com registro no CRM.

- 11.4 Caso o médico responsável pela análise documental considere necessário, poderá ser solicitada a realização de avaliação médico-pericial na modalidade presencial, em data, horário e local a serem informados ao candidato.
- 11.5 O candidato que tiver sua documentação indeferida poderá interpor recurso, via e-mail avaliacaopcd@ifs.edu.br, nos dias **10 e 11/07/2026**. Os recursos serão analisados por uma junta médica em fase recursal, que procederá à reavaliação documental no período de **15 a 17/07/2026**, sendo divulgado o resultado definitivo em **17/07/2026**, formando o banco de candidatos aptos para as chamadas de matrícula.
- 11.6 Falsidade ou fraude nos laudos implicará perda da vaga e responsabilização legal.
- 11.7 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constante no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO IV) que deverá ser enviado ao e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações, resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.
- 12.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 12.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 12.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 12.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos subsequentes ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 12.6 As convocações para matrículas posteriores à primeira chamada, em caso de vagas excedentes, só poderão ocorrer até o 15º dia útil depois do início das aulas.
- 12.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 12.8 Caso a documentação comprobatória dos grupos LB (cotas) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado, não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

- 12.9 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 12.10 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).
- 12.12 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo VII.

13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 O Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Sergipe, ofertados nos Campi Aracaju, São Cristóvão, Estância, Lagarto, Socorro, Itabaiana e Tobias Barreto, para o 2º semestre de 2026, seguirá o cronograma listado abaixo.
- 13.2 Sobrando vagas após o período de matrícula da primeira chamada, será realizada mais três convocações, conforme previsto no cronograma abaixo.
- 13.3 Caso restem vagas após o período de matrícula da **1ª Chamada**, serão realizadas mais **3 (três) convocações sucessivas (2ª, 3ª e 4ª chamadas)** voltadas aos candidatos em excedentes/Em espera, conforme as datas previstas no cronograma abaixo. As matrículas de todas as chamadas serão realizadas exclusivamente pelo portal **Balcão Gov.Br**.
- 13.4 Os candidatos devem acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS em <http://processoseletivo.ifs.edu.br>.

TABELA 3 – CRONOGRAMA

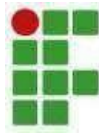
DATAS	ETAPAS
11/05/2026	Publicação do edital
12/05 a 09/06/2026	Período de Inscrição
10/06/2026	Publicação da concorrência e Divulgação dos candidatos inscritos
11/06/2026	Resultado Preliminar
11 e 12/06/2026	Período de Recurso
15/06/2026	Resultado Final

ETAPAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

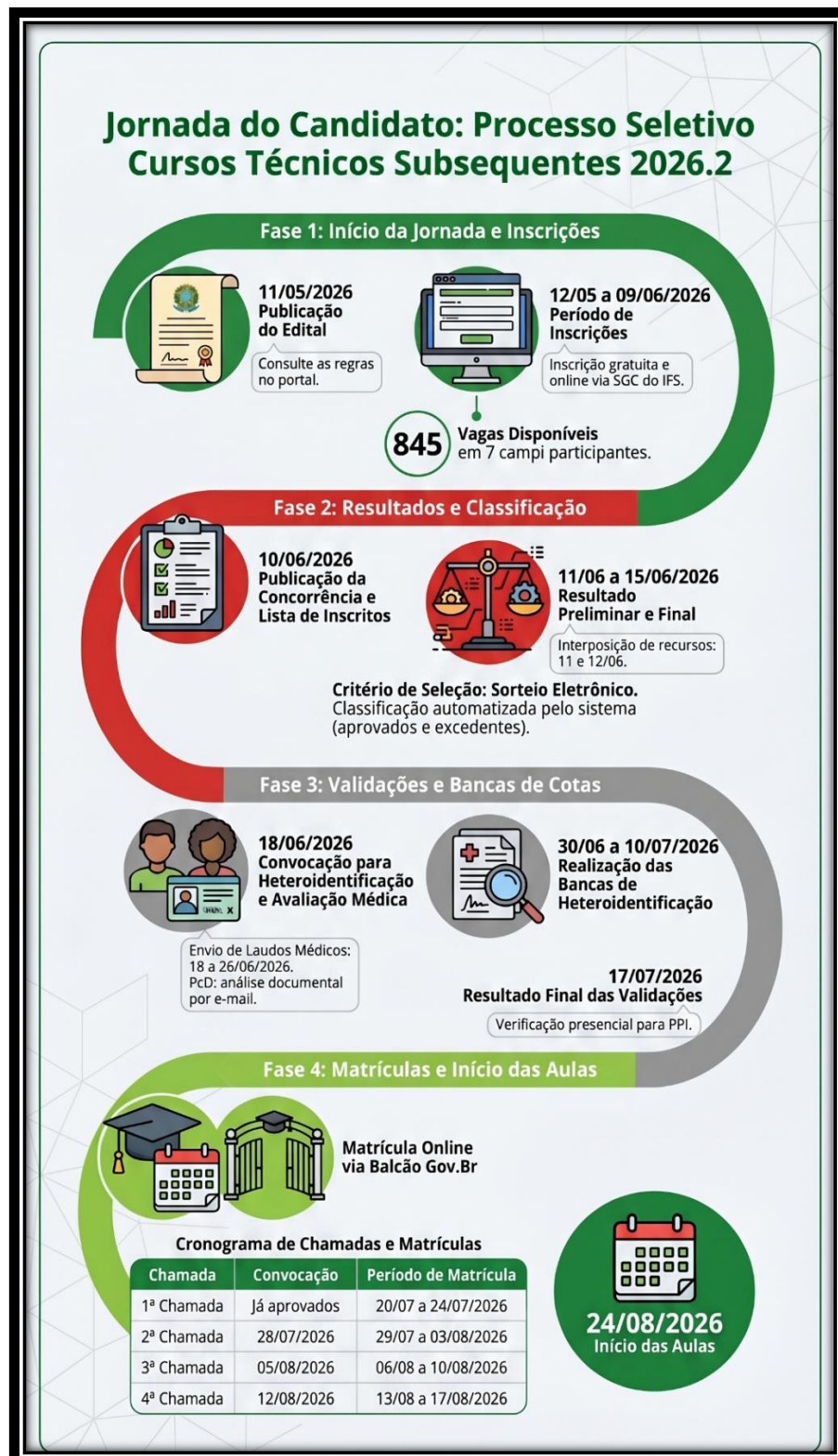
18/06/2026	Convocação para a Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial - PPI/PcD
30/06 a 10/07/2026	Período de realização das bancas de Heteroidentificação
18 a 26/06/2026	Envio dos laudos médicos para Avaliação Médica Pericial
30/06 a 09/07/2026	Análise da documentação pela comissão médica (Etapa Interna)
10/07/2026	Divulgação do resultado da Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
10 e 11/07/2026	Interposição de recurso da Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
13 a 17/07/2026	RECURSAL - Período de análises dos recursos pelas bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
17/07/2026	RECURSAL - Divulgação do resultado das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
1ª CHAMADA – CANDIDATOS APROVADOS	
20 a 24/07/2026	Matrículas dos candidatos convocados da 1ª Chamada – Todos os Grupos (Via Balcão Gov.Br)
2ª CHAMADA – CANDIDATOS EM ESPERA	
28/07/2026	Convocação da 2ª Chamada – Candidato Em Espera
29/07 a 03/08/2026	Matrículas dos candidatos convocados da 2ª Chamada – Todos os Grupos (Via Balcão Gov.Br)
3ª CHAMADA – CANDIDATOS EM ESPERA	
05/08/2026	Convocação da 3ª Chamada – Candidato Em Espera
06 a 10/08/2026	Matrículas dos candidatos convocados da 3ª Chamada – Todos os Grupos (Via Balcão Gov.Br)
4ª CHAMADA – CANDIDATOS EM ESPERA	
12/08/2026	Convocação da 4ª Chamada – Candidato Em Espera
13 a 17/08/2026	Matrículas dos candidatos convocados da 4ª Chamada – Todos os Grupos (Via Balcão Gov.Br)
INÍCIO DO SEMESTRE	
24 de agosto de 2026	Início das aulas no segundo semestre de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

CRONOGRAMA ACESSÍVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

QUADRO 1 – DE ANEXOS

DOCUMENTOS	ANEXOS	PÁGINAS
Autodeclaração Étnico Racial	Anexo I	24
Requerimento de reservas de vagas	Anexo II	25
Declaração de Estudo em escola pública	Anexo III	26
Recurso contra resultado da avaliação médica pericial – PcD	Anexo IV	27
Formulário Para Autodeclaração de Membro de Comunidade Quilombola	Anexo V	28
Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena	Anexo VI	29
Quadro de endereços	Anexo VII	30
Tabela de Remanejamento de Vagas	Anexo VIII	31
Enquadramento de PcD	Anexo IX	32
Termo de Autorização de uso de imagem e som	Anexo X	33
Termo de NÃO Autorização de uso de imagem e som	Anexo XI	34
Declaração de Estudo em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público	Anexo XII	35
Etapas da Matrícula	Anexo XIII	36
Autodeclaração de Gênero	Anexo XIV	37

Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso	Kelly Anne Santos do Nascimento Coordenação de Ingresso	Alysson Santos Barreto Pró-Reitor de Ensino	Ruth Sales Gama de Andrade Reitora
--	---	---	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO I – (GRUPOS LB e LC) – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
Link para o formulário acessível para baixar

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº----- / -----, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou uma pessoa Negro (preto(a), pardo(a)), para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que, caso seja necessário, passarei por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar verificação da minha autodeclaração, e que se for detectada falsidade desta, estarei sujeito a ser eliminação e ainda às penalidades legais.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS
Link para o formulário acessível para baixar

Eu, _____ R.G. _____ Órgão _____
Exp.: _____ CPF _____, residente à (rua, av., etc.) _____ complemento: _____
_____, nº _____, bairro _____ (município) _____, Estado _____,
Sexo: () Feminino () Masculino
Data Nascimento: _____ / _____ / _____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a 1 salário mínimo, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

13.4.1.1 Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos, Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO (ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA)

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que _____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.** Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assinatura e carimbo da escola declarante

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL – PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

EDITAL N° ____ / ____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

() Fundamental/Integrado

() Subsequente/Técnico

() Superior/Graduação

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

, ____ de ____ de ____

Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
INGRESSO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL N° ____ / ____

CANDIDATO:
RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

____ / ____ / ____

Recebido por: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA
[Link para o formulário acessível para baixar](#)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de
concorrer à reserva de vagas destinadas a quilombolas no processo seletivo ____/____ do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – Campus _____, com base na
Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterado pela Lei 14.723, de 13/11/2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de
11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou
quilombola, e pertenço ao Povo Quilombola (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome
do Quilombo: _____ situado no Município de _____, no Estado
_____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo
seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de
vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/do declarante

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**
[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo ____/____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
Situado no Município de _____, no Estado de _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Índigenas – FUNAI ou;
() Declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO VII – CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 – Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	8h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3264 – Opção 1	8h às 11h 13h às 15:30h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-3269 – Opção 01 Ramal/1544	8h às 13h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 – Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h
Campus Tobias Barreto	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE	cre.tbarreto@ifs.edu.br	079 3711-3288	8h às 17h
Campus Propriá	Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	8h às 17h
Campus Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 11h 13h às 16h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 – Bairro São Cristóvão. CEP 49.500-543 – Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	8h às 16h
Campus Poço Redondo	Rodovia SE 206, km 9 s/nº Zona Rural de Poço Redondo - CEP: 49810-000, Poço Redondo/SE	cre.pocoredondo@ifs.edu.br	079 3711-1400	7h às 11h 13h às 17h
Campus Glória	Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. CEP: 49680-000 N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	8h às 12h 13h às 17h
Processo Seletivo	-	processoseletivo@ifs.edu.br	Telefone: 079 3711-1888 WhatsApp: 79 981320855	7h às 18hs
Demais serviços	-	-	079 3711-1400	-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

**ANEXO VIII
TABELA DE REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Reserva de Vagas	Ordem de Remanejamento de Vagas							
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
LB_PPI	LB-Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	AC
AC_PcD	AC	-	-	-	-	-	-	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO IX - ENQUADRAMENTO DE PcD

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias (Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999):

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2023, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____
(nacionalidade) _____ (estado civil), _____
(profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF
nº _____, matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da minha
imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em
campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº
10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno
da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V)
anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*;
(VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre
outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado
a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de
igual teor e forma. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO XI - TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____ (nacionalidade) _____
(estado civil), _____ (profissão), _____ portador da Cédula de
Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, matrícula nº _____,
residente à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____, **NÃO AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos
e outros meios de comunicação, para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto
Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à
divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da
sua finalidade.

A não autorização abrange o uso da imagem ou relativo a qualquer outro dado pessoal, em todo o território
nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: I) *outdoor*; II) *busdoor*;
(III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação;
(V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica
(painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **não autorizo** o uso acima descrito e assino o presente
termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO XII – DECLARAÇÃO

**(ESTUDO EM ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO
DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO)**

Link para o formulário acessível para baixar

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que _____ portador do RG: n° _____ e inscrito (a) no CPF sob o n° _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.** Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escola do campo entende-se aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto n° 7.352, de 4 de novembro de 2010.

Assinatura e carimbo da escola declarante

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO XIII

ETAPAS PARA MATRÍCULA

- 1 ESCOLHA O EDITAL**
- 2 PREENCHA OS DADOS PESSOAIS E ANEXE A FOTO 3X4**
- 3 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA**
- 4 INFORMAR CASO SEJA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 5 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE **ESCOLARIDADE** (CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO)**
- 6 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RG, CNI OU CNH, TÍTULO DE ELEITOR, DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, CARTEIRA RESERVISTA (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS MASCULINOS), CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO**
- 7 ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O GRUPO PERTECENTE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO OU NÃO DE IMAGEM E SOM.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - Publicado em 08 de maio de 2026

ANEXO XIV

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
Link para o formulário acessível para baixar

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do IFS, declaro que sou:

TRAVESTI

TRANSEXUAL

NÃO-BINÁRIO

OUTRO: _____

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no IFS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____

Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)